

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 011/2024; LEI 14.133/2021.**

PREÂMBULO:

CONTRATANTES: O **Município de Senador La Rocque/MA**, Poder Executivo do Município, com sede na Avenida Mota e Silva, s/nº – Centro – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Sr. **Marcos José Ribeiro Lucio**, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, nomeado pela Portaria nº 02/2025, **ORDENADOR DA DESPESA**, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avença o Sr. **JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 344.688.463-72, com domicílio na Rua Bom Jardim s/n, Centro - Senador La Rocque/MA, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado Rua São Pedro s/n - Alto da pipira, CEP. 65.935-000, de propriedade de **JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO** para abrigar as instalações do **Almoxarifado Secretaria de Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2025 até 29/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O **MUNICÍPIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de 700,00 (Setecentos Reais) perfazendo o valor global **R\$ 8.400,00** (Oito Mil e Quatrocentos Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque -MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: : 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

CLASF. PROGRAMÁTICA: 04 122 0052 2.010 - Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

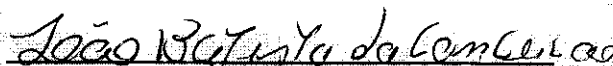
Senador La Rocque – MA, 29 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELO LOCATÁRIO:

PELO LOCADOR:


**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**
Marcos José Ribeiro Lúcio
Ordenador de Despesa


JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO
CPF 344.688.463-72

Testemunhas:

1ª _____
CPF/MF: _____

2ª _____
CPF/MF: _____